

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, § 3º, LC Nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS, HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR
1. Ações ajuizadas, não ajuizadas, com possibilidades de se tornarem precatórios em 2011.	Abertura de Créditos adicionais à reserva de 0,104% da Receita Corrente Líquida, Artigo 42 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.
2. Intempéries (secas, inundações, etc) que, por ventura, venham a ocorrer.	